

LEI Nº 1.924/2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento a as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.301.0015.2.296 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)

578 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$3.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (VAN), com objetivo de aquisição de balanças digital portátil para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de abril de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Sec. Munic. de Saúde